



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE  
Rua Tiradentes, 17 – Ingá – Niterói/RJ

Niterói, 24 de julho de 2020

**Segundo comunicado da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) sobre os processos de progressão no SEI**

Prezado (a) docente,

Desde 08 de julho, os processos de avaliação para a progressão funcional passaram a tramitar pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Reconhecendo a dificuldade de tramitação de processos físicos devido à pandemia mundial do Covid-19, decisão recente desta CPPD permitiu que os docentes com processos físicos protocolados durante o período oficial de isolamento social (desde 16 de março de 2020) pudessem substituí-los por novos processos no SEI.

No entanto, esta CPPD identificou que outros processos protocolados fisicamente ainda em 2020, mas com data anterior à de isolamento oficial, ainda não saíram de suas unidades de origem e encontram-se tecnicamente impedidos de serem avaliados pela CPPD. Em reconhecimento disso, a Comissão decidiu estender a possibilidade de **substituição de processo físico para digital (protocolado no SEI) para todos os processos de progressão horizontal protocolados fisicamente desde 1 de janeiro de 2020, que ainda não tenham saído de suas unidades de origem.**

Nesse caso, o docente interessado deve verificar se o seu processo ainda encontra-se na Unidade de Origem. **Se o processo já tiver tramitado até a CPPD, será avaliado fisicamente e, portanto, a solicitação no SEI não se aplica.** Cabe observar que a CPPD tem realizado reuniões remotas semanais, e tramitado normalmente estes processos. Você pode checar o status de seu processo no link: [https://app.uff.br/transparencia/consulta\\_processo](https://app.uff.br/transparencia/consulta_processo)

Caso seu processo se adeque à substituição de físico para digital, você deve abrir processo novo de solicitação no SEI, observando os seguintes procedimentos:

1. No despacho de solicitação de abertura do processo, gerado digitalmente, citar o número do processo físico anterior, e declarar a concordância com sua extinção e arquivamento. Este despacho, disponível no menu interno do SEI, será inserido como primeira página/documento do novo processo digital;
2. Inserir foto ou cópia digitalizada do comprovante do processo físico como “Documento Externo”;

3. Adicionar todos os demais documentos exigidos pela Comissão de Avaliação de Departamentos e Institutos (exemplo: documentos comprobatórios), de modo que se possa realizar todo o seu tramite remotamente;
4. Comunicar no Departamento a abertura deste novo processo, solicitando o encerramento e arquivamento do processo físico em sua Unidade.

Caso o processo físico previamente protocolado já possua parecer favorável de Comissão avaliadora, este poderá ser aproveitado no novo processo digital. Uma vez que os efeitos financeiros contam a partir da data de término do interstício ou de aprovação pela Comissão de Avaliação local desde que cumprido o interstício, esta condição não será afetada pela troca de procedimento do processo. **Portanto, não se preocupe com a mudança de data de protocolo ao abrir novo processo no SEI.**

Para os docentes que não optarem por essa substituição (processo físico para digital), **os processos físicos que ainda não tenham chegado à CPPD voltarão a tramitar.** Informamos que a equipe da CPPD está avaliando as possibilidades para receber os processos físicos que estão nas Unidades. Reforçamos que os processos físicos que já chegaram à CPPD estão sendo avaliados normalmente.

Vale observar que os **processos de promoção (adjunto para associado, associado para titular) ainda não foram incluídos no SEI** e, portanto, estas instruções não se aplicam aos mesmos.



Carla Aparecida Florentino Rodrigues  
Presidente da CPPD  
Comissão Permanente de Pessoal Docente